



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº , DE 2021.
(Do Sr. Geninho Zuliani e outros)**

Apresentação: 17/12/2021 13:01 - Mesa

REQ n.2863/2021

Requer regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 4.998, de 2020, que Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para instituir a Carteira de Vacinação Digital e seus apensos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do **Projeto de Lei nº 4.998, de 2020, que Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para instituir a Carteira de Vacinação Digital e seus apensos.**

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2021.

Geninho Zuliani

Deputado Federal DEM/SP



Gabinete Deputado Federal Geninho Zuliani - Câmara dos Deputados, Anexo IV,
Gab.860 - CEP: 70.160-900 - Brasília/DF
Assinado eletronicamente pelo (Poder Legislativo) - dep.geninhozuliani@camara.leg.br
Para verificar assinatura, acesse <http://deputados.camara.gov.br/validaAssinatura.aspx?hash=112474022601>
Tel: (61) 3215-5860 e-mail: dep.geninhozuliani@camara.leg.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Casa desde 21 de dezembro de 2020 o Projeto de Lei nº 4.998/2020 já aprovado pelo Plenário do Senado Federal sendo a Câmara dos Deputados apenas a Casa Revisora.

Ao chegar a Câmara, foi apensado diversos outros projetos com matéria idêntica ou semelhante, totalizando 17 projetos de leis apensados, dentre eles o PL 1.158/21, de minha Autoria, que Cria o Passaporte Sanitário da Covid-19 em Território Nacional.

Há um ano, o PL nº 4.998/20 e seus apensos foram distribuídos às Comissões Permanentes, estando na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), aguardando o parecer da Relatora desde abril do presente ano, até o momento.

Em razão da importância do tema, a adoção do Certificado de Vacinação contra a Covid-19 em nosso país e principalmente em razão das festas de final de ano, o STF ao ser provocado sobre a adoção do Passaporte Sanitário, formou maioria a favor da manutenção da obrigatoriedade do passaporte da vacina para todo viajante do exterior que desembarcar no Brasil.¹

Ministro Barroso com maestria afirmou que *“Todos os dias milhares de pessoas ingressam no Brasil por meio dos modais aéreo e terrestre, de modo que, a cada dia de não exigência de comprovantes de vacinação ou de quarentena, agrava-se o risco de contágio da população brasileira, podendo-se comprometer a efetividade do esforço de vacinação empreendido pelo próprio país.*

“A situação é ainda mais grave se considerado que o Brasil é destino turístico para festas de fim de ano, pré-Carnaval e Carnaval, entre outros eventos, o que sugere aumento do fluxo de viajantes entre o final do ano e o início do ano de 2022. Além disso, como assinalado pela Anvisa, a facilitação de entrada sem apresentação de comprovante de vacinação, pode atrair para o país um turismo antivacina que não é desejado e que, no limite, pode inviabilizar os próprios eventos em questão.”

Por defendermos que cabe ao Poder Legislativo a função imprescindível de representar a vontade do povo Brasileiro e legislar sobre assuntos de interesse nacional, bem como sobre a necessidade imediata e urgência do tema para todos os brasileiros, rogamos aos nobres pares apoio dos demais para que esta importante

1 <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=478368&ori=1>



* C D 2 1 3 4 7 4 6 2 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

matéria seja incluída, em caráter de urgência urgentíssima, na ordem do dia do plenário da Câmara dos Deputados.

Por todo o exposto e por entender que a matéria já se encontra madura o suficiente para o debate em plenário, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento de urgência, com fulcro no art.155 do RICD..

Sala das Sessões, em de dezembro de 2021.

Geninho Zuliani
Deputado Federal DEM/SP



**Gabinete Deputado Federal Geninho Zuliani - Câmara dos Deputados, Anexo IV,
Gab. 860 - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF**
Assinado eletronicamente pelo Deputado Federal Geninho Zuliani e Outros
Para verificar assinaturas, assinantes e/ou fidejuntos, acesse o site: <http://CD212474002600>
Ter: (61) 3215 5860 e-mail: dep.geninhozuliani@camara.leg.br

Apresentação: 17/12/2021 13:01 - Mesa

REQ n.2863/2021

A standard 1D barcode is located on the right side of the page, consisting of vertical black lines of varying widths on a white background.

A standard linear barcode is positioned vertically on the right side of the page, consisting of a series of vertical black bars of varying widths.



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Geninho Zuliani)**

Requer regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 4.998, de 2020, que Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre o Programa Nacional de Imunizações, para instituir a Carteira de Vacinação Digital e seus apensos

Assinaram eletronicamente o documento CD213474623600, nesta ordem:

- 1 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 2 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) - LÍDER do DEM *-(P_113862)
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 4 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 5 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB
- 6 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - LÍDER do PL
- 7 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP *(p_7731)
- 8 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 9 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB
- 10 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 11 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 12 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geninho Zuliani e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213474623600>